



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS FEMINICÍDIOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS  
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: Janeiro a Dezembro de 2023





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**  
Ibaneis Rocha

**VICE-GOVERNADORA**  
Celina Leão

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Sandro Torres Avelar

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
Alexandre Rabelo Patury

**SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)**  
Regilene Siqueira Rozal

**SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)**  
George Estefani de Souza do Couto

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)**  
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

**SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)**  
Fábio Martins da Silva

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)**  
Célio Roberto Dias Dutra

**SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)**  
Jasiel Tavares Fernandes

**EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

**COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)**

**Marcelo Zago Gomes Ferreira**

**PESQUISADORES:**

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

**ESTAGIÁRIOS:**

Breno Araújo Tavares Lisboa e Silva

Sabrina da Silva Sá

Shirley de Azevedo Ferreira

# APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOAs).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos.

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente relatório apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do meses de janeiro a dezembro de 2023, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

# METODOLOGIA:

As informações utilizadas no relatório foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores<sup>1</sup>;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

---

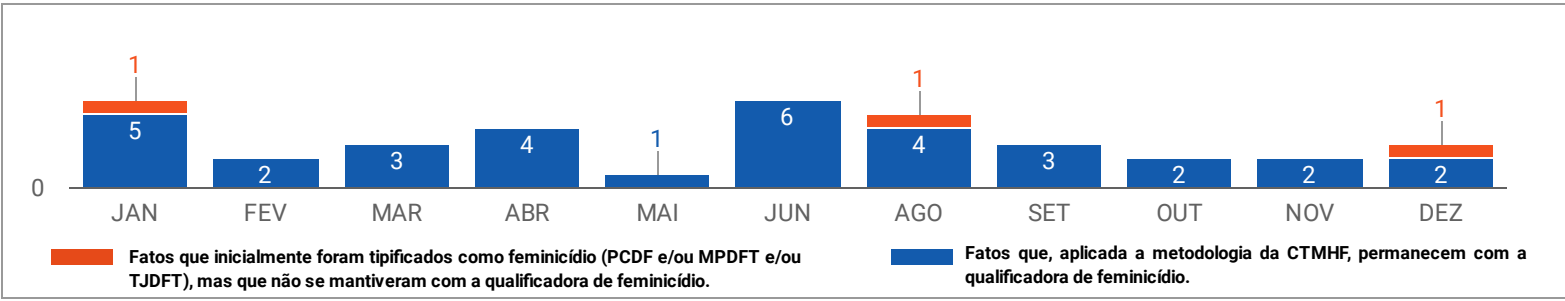
1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

# REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Femicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente relatório visa informar os fatos que foram registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal, entre Janeiro a Dezembro de 2023. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

- 37 - casos foram registrados como feminicídio consumado.
- 34 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 3 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio

**GRÁFICO 01. CASOS ANALISADOS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF POR MÊS NO ANO DE 2023:**



Última atualização em 05/01/2024

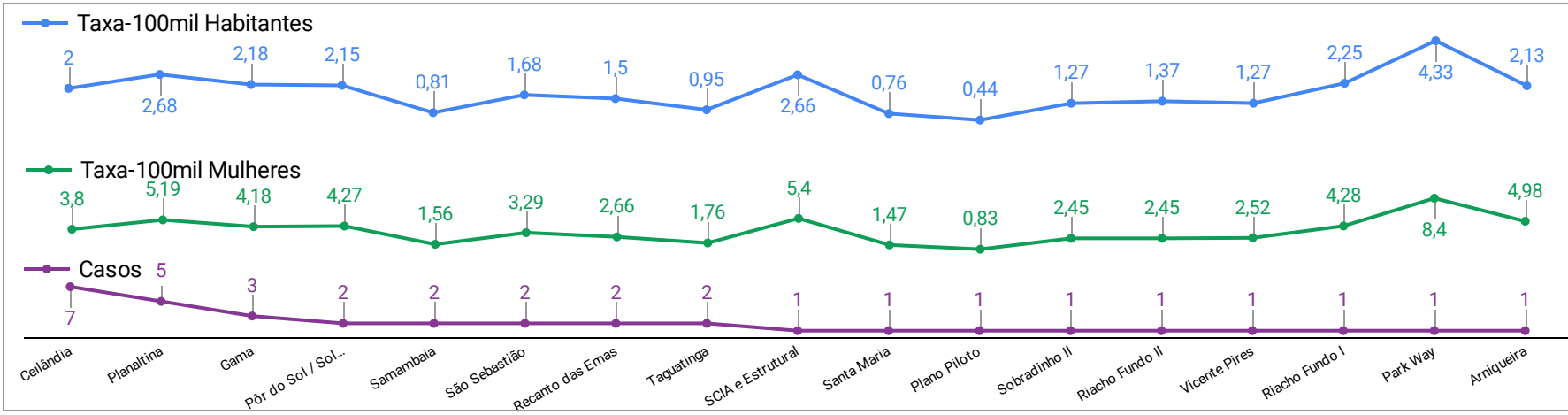
**TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS NO ANO DE 2023:**

Natureza	Descrição	Quantidade	Porcentagem
FEMINICÍDIO	Feminicídio	27	73%
	Feminicídio / Morte do agente posterior ao crime	3	8%
	Oc. de feminicídio sob investigação	3	8%
	Feminicídio / Suicídio do autor	1	3%
	<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>92%</b>
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	3	8%
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>8%</b>
<b>Total geral</b>		<b>37</b>	<b>100%</b>

**TABELA 02. OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIOS POR MÊS REGISTRADAS DE 2015 A 2023:**

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	22
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	-	2	7
março	1	2	1	3	3	1	1	1	3	16
abril	-	4	1	3	3	1	3	-	4	19
maio	-	2	-	1	3	-	4	2	1	13
junho	1	1	-	1	2	2	4	2	6	19
julho	1	1	-	1	-	3	1	2	-	9
agosto	2	1	1	4	4	1	1	3	4	21
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	3	15
outubro	-	1	3	3	1	-	5	2	2	17
novembro	-	4	-	1	3	-	1	-	2	11
dezembro	1	2	1	2	2	2	1	1	2	14
<b>Total geral</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>17</b>	<b>34</b>	<b>183</b>

**TABELA 03. CONTAGEM DE CASOS POR RA / TAXA EM 2023:**



# ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO REGISTRADOS NO ANO DE 2023:

## GRÁFICOS DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DO FATO, DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS OCORRÊNCIAS:

GRÁFICO 02. PERÍODO DO MÊS:

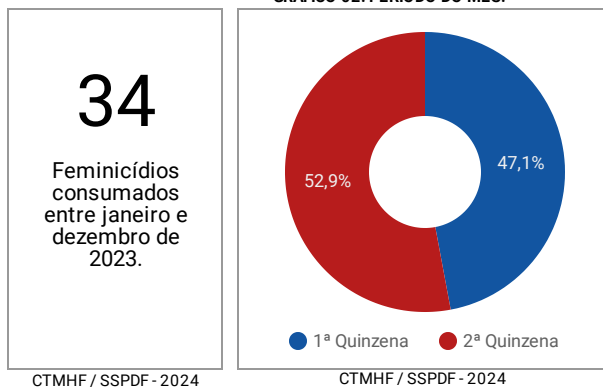


GRÁFICO 03. MÊS DO FATO:

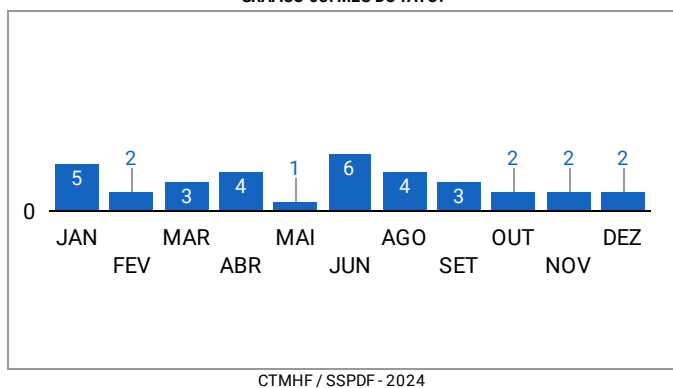


GRÁFICO 04. DIA DA SEMANA:

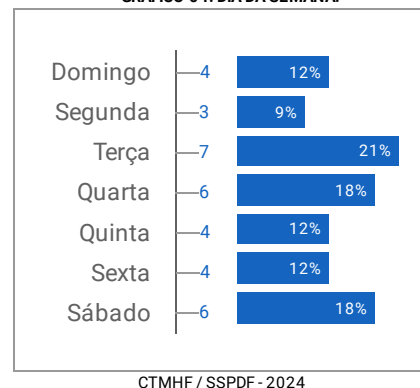
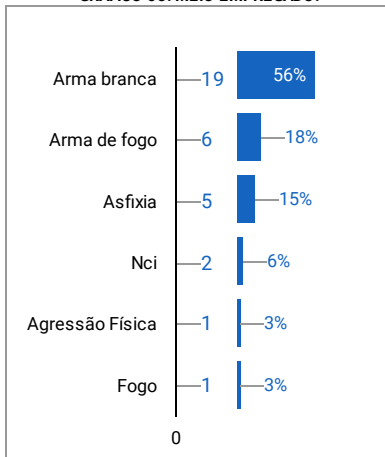


TABELA 04. FAIXA HORÁRIA

Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total geral
1 0 h às 5:59 h	2	-	2	3	1	-	1	9
2 6 h às 11:59 h	-	1	2	-	2	-	1	6
3 12 h às 17:59 h	1	1	1	-	-	2	3	8
4 18 h às 23:59 h	1	1	2	3	1	2	1	11
<b>Total geral</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>34</b>

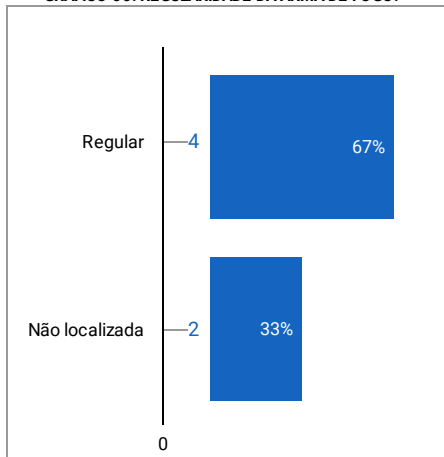
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 05. MEIO EMPREGADO:



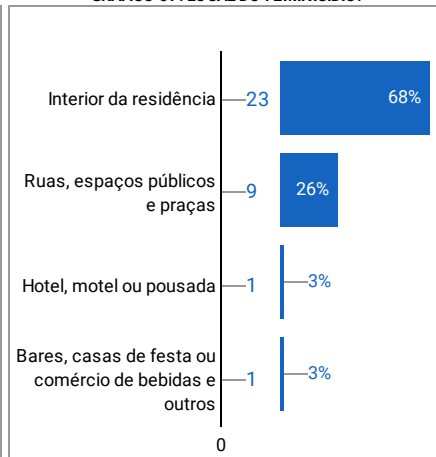
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 06. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO:



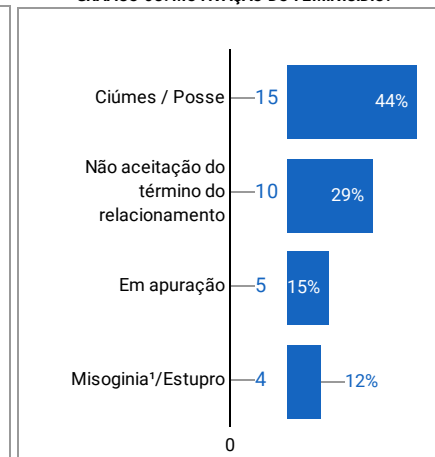
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 07. LOCAL DO FEMINICÍDIO:



CTMHF / SSPDF - 2024

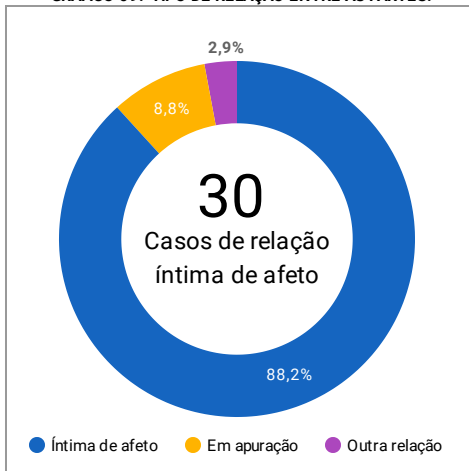
GRÁFICO 08. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO:



CTMHF / SSPDF - 2024

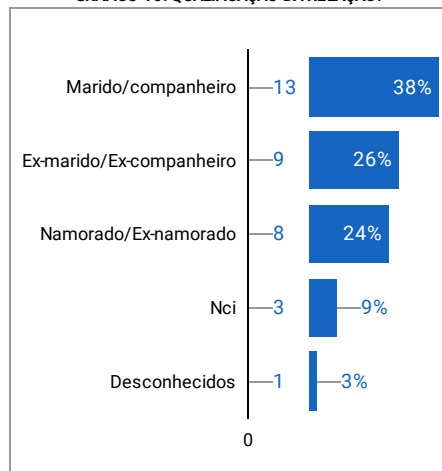
## INFORMAÇÕES DAS VÍTIMAS E AUTORES:

GRÁFICO 09. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



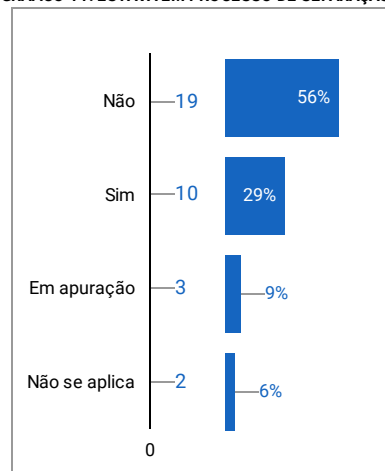
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 10. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



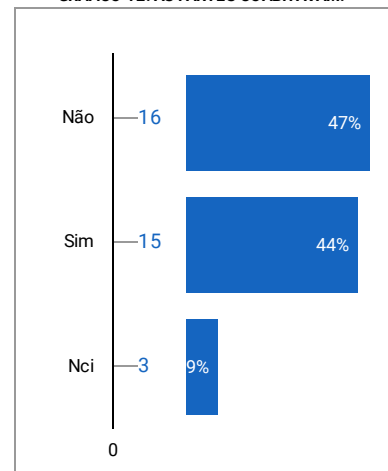
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 11. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 12. AS PARTES COABITAVAM:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos tipificados pela Justiça Criminal como incurso no art. 121, inciso VI, §2º-A, inciso II, do CP - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

2. Nos termos do art. 3º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular àquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular àquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

# COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

## PERFIL DAS VÍTIMAS

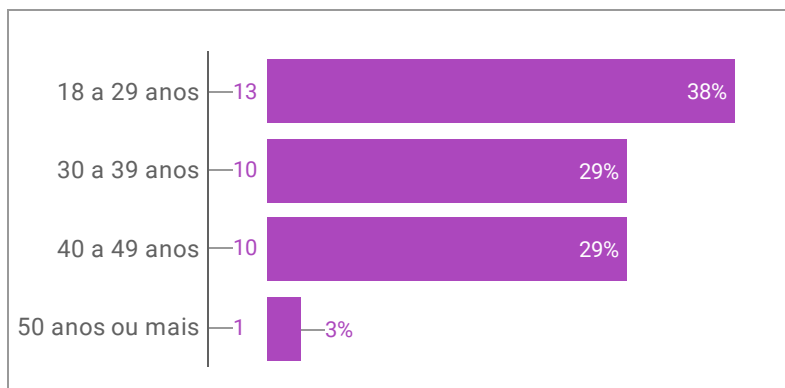


**34**  
Vítimas

MÉDIA DE IDADE:

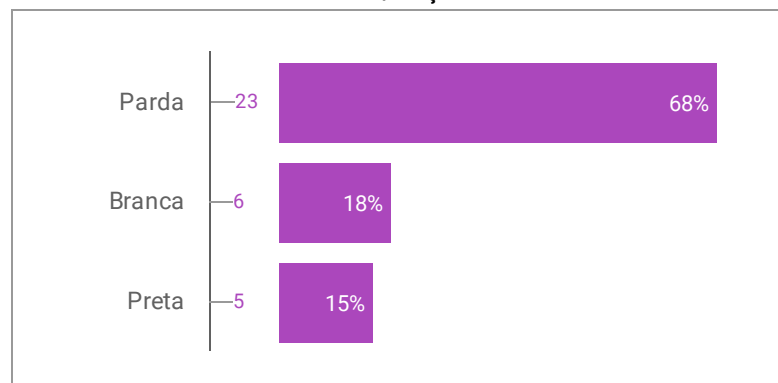
34 anos

GRÁFICO 13. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



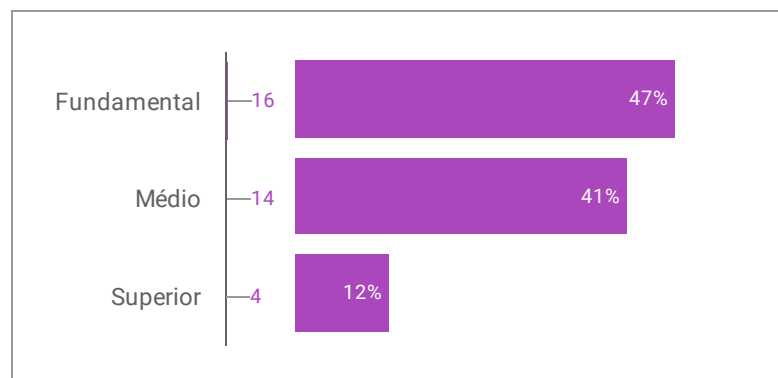
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 15. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



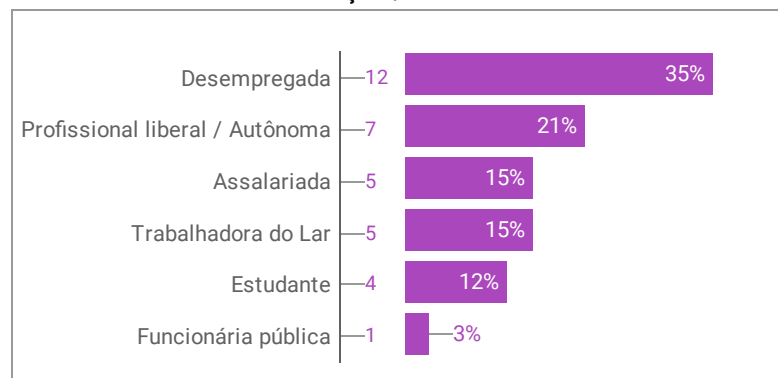
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 17. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 19. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

## PERFIL DOS AUTORES

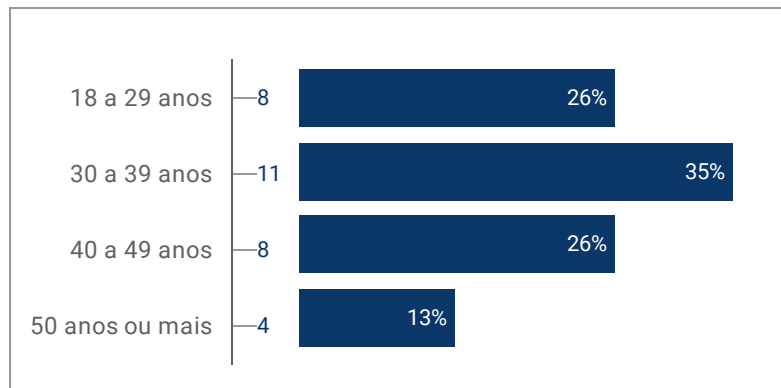


**31**  
Autores

MÉDIA DE IDADE:

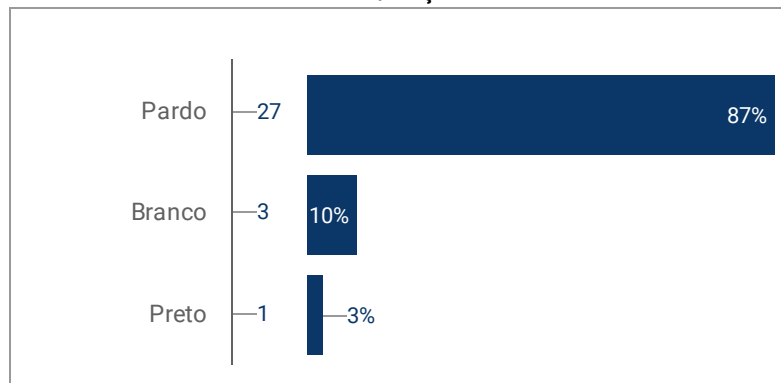
37 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



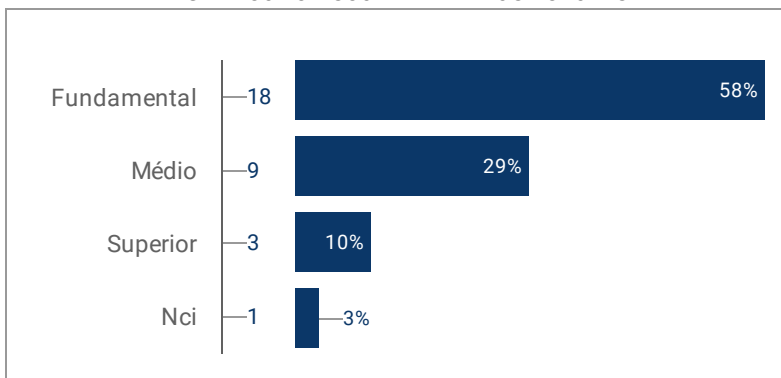
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DOS AUTORES



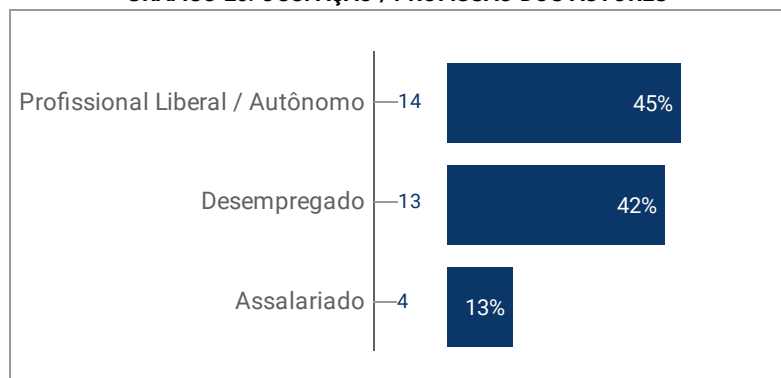
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

1. A categoria "NCI" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

# ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

## PERFIL DOS AUTORES

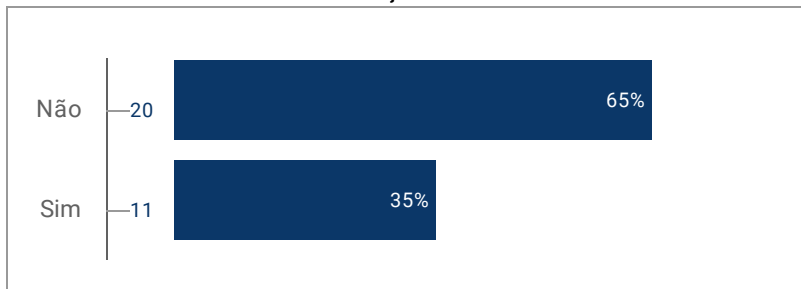


Gráfico 21. Informações gerais da situação dos autores:

Preso Preventivamente	26	84%
Morte do agente posterior ao crime	4	13%
Respondendo em liberdade	1	3%

\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



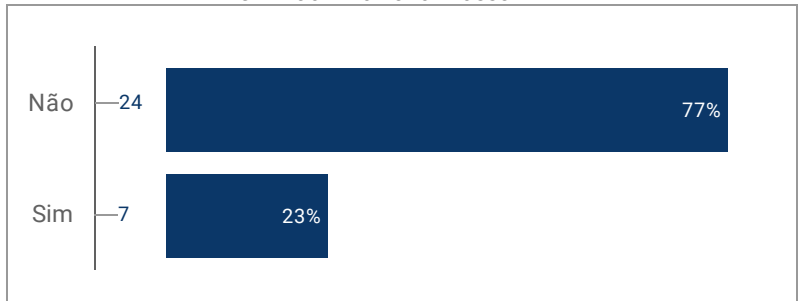
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



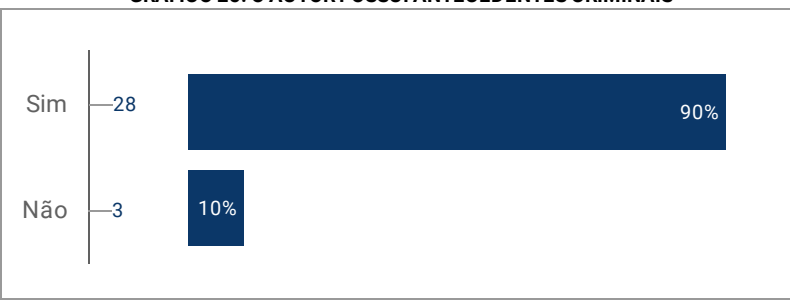
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 24. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2024

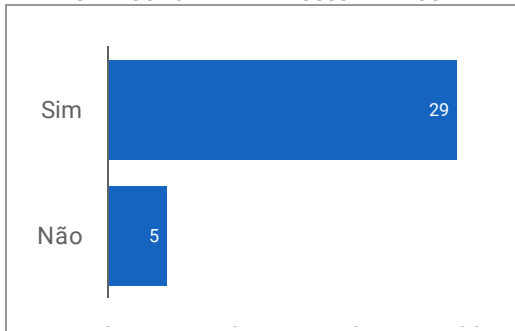
GRÁFICO 25. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2024

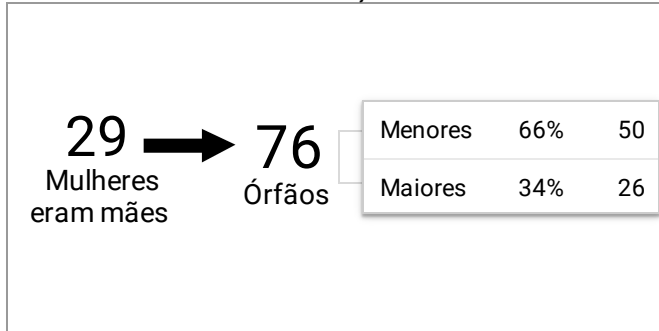
## INFORMAÇÕES DOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIO:

GRÁFICO 26. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



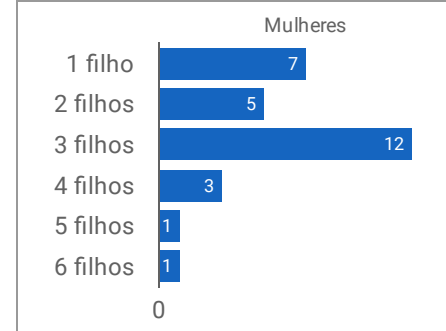
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 27. INFORMAÇÕES DOS ÓRFÃOS:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 28. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



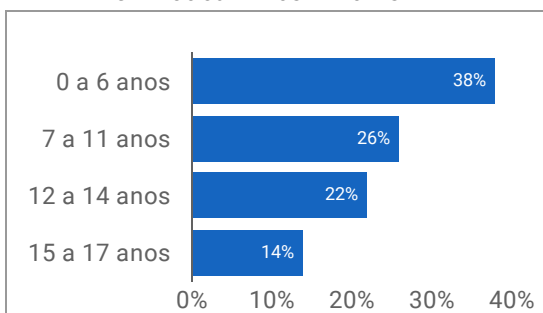
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 29. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 30. FILHOS MENORES:

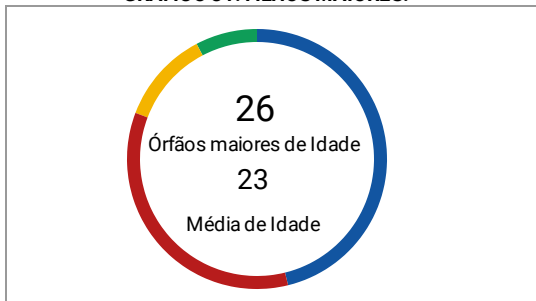


CTMHF / SSPDF - 2024

Crianças órfãs com até 12 anos incompletos no momento do crime. 64%

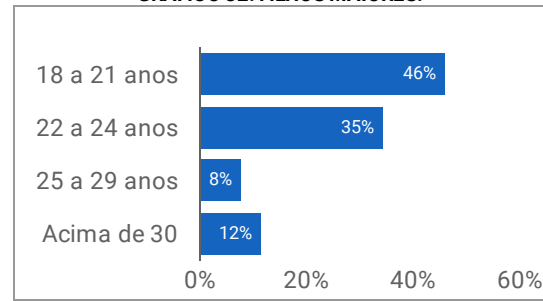
Adolescentes órfãos de 12 a 18 anos incompletos no momento do crime. 36%

GRÁFICO 31. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 32. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

Os órfãos com mais de 18 anos na data do crime representam 34% dos filhos das vítimas de feminicídio consumado no DF

CTMHF / SSPDF - 2024



# ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Tabela 05. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.

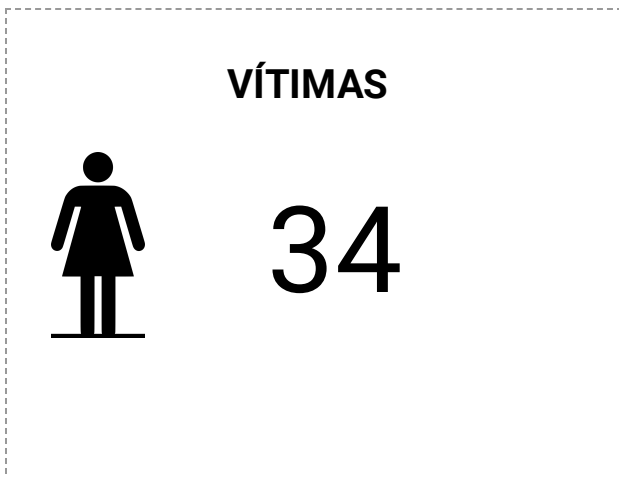


Gráfico 33. Percentual de registros de **ocorrências** de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.

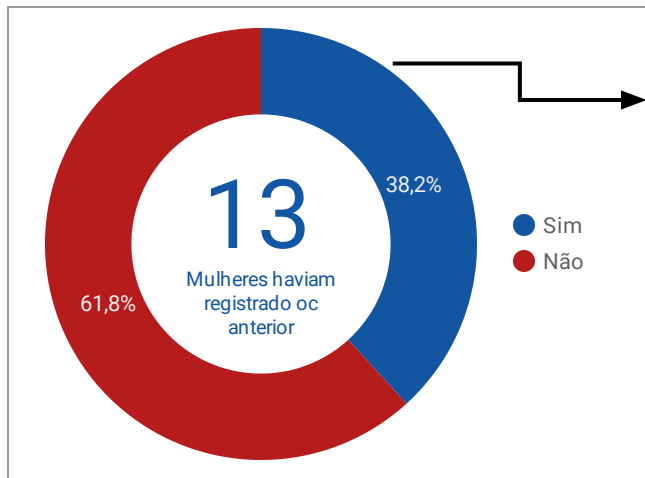


Tabela 06. Nº de ocorrências

**38**

Tabela 07. Nº de mulheres que registraram oc.

1 ocorrência	5 Mulheres
3 ocorrências	4 Mulheres
9 ocorrências	1 Mulher
6 ocorrências	1 Mulher
2 ocorrências	1 Mulher
4 ocorrências	1 Mulher

Média de ocorrências registradas por cada vítima

**3**

CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 34. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.

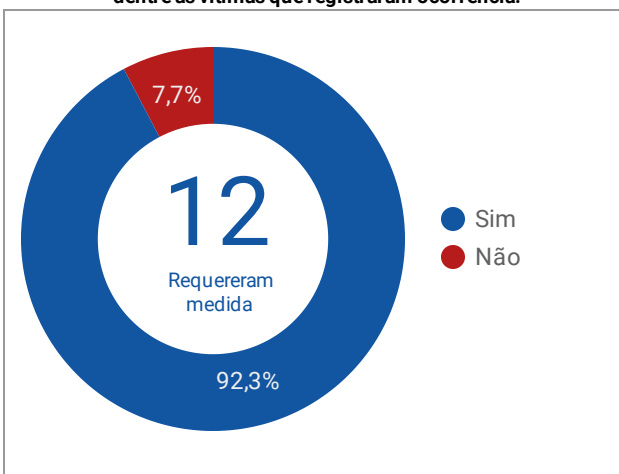


Gráfico 35. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



Gráfico 36. Situação da medida protetiva no momento do crime.

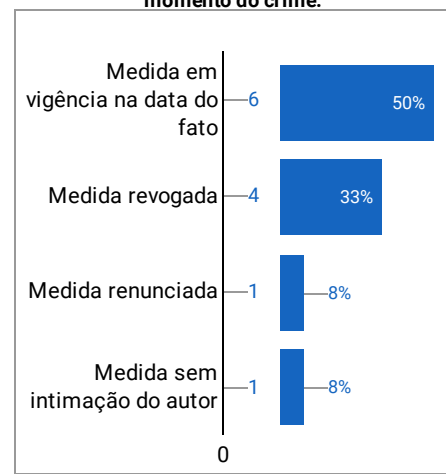


Gráfico 37. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).

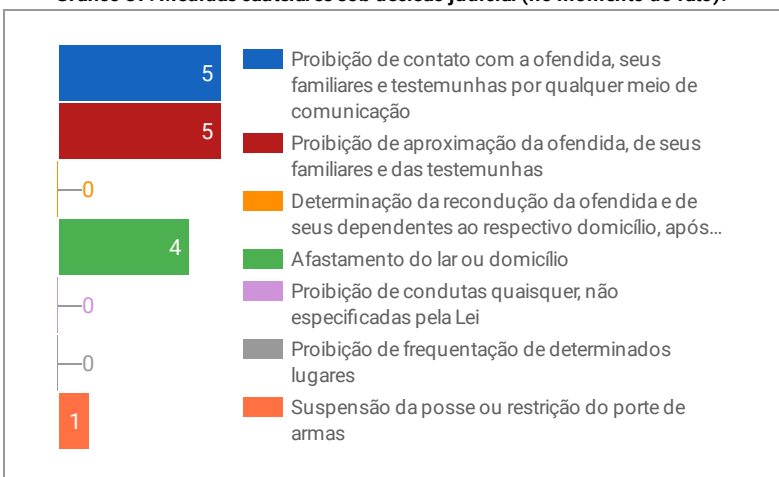


Gráfico 38. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

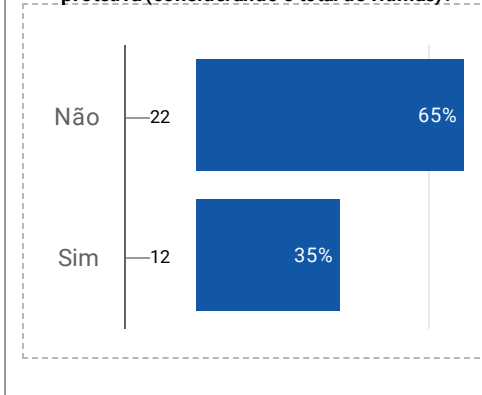


Gráfico 39. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).

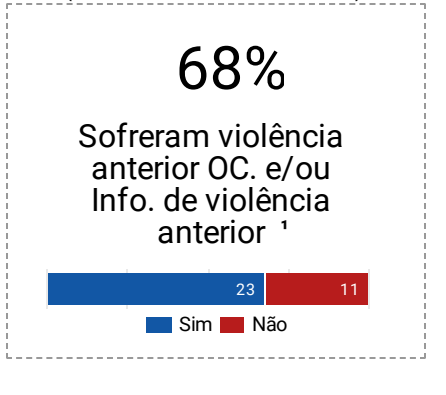


Gráfico 40. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriram violência doméstica anterior.

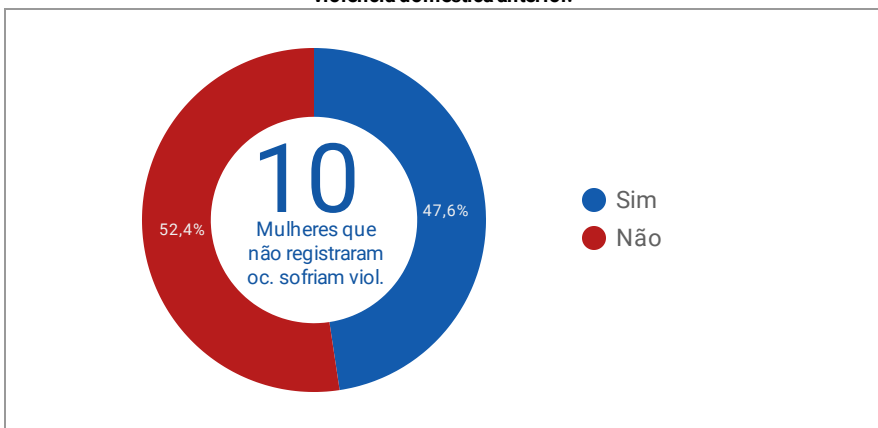
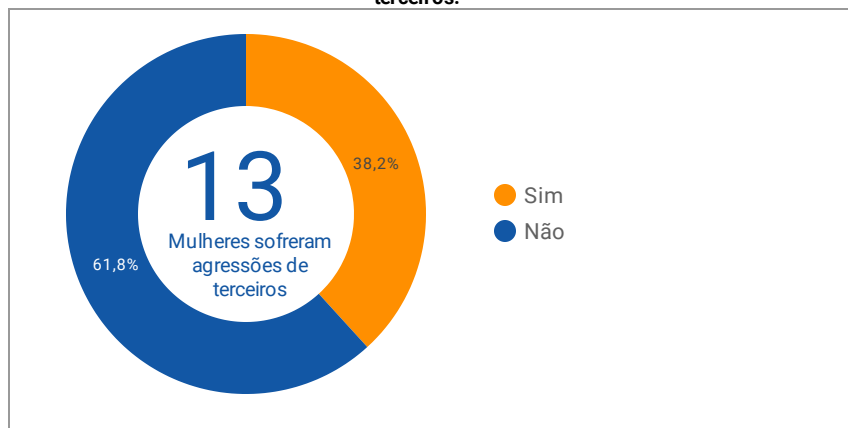


Gráfico 41. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

## OCORRÊNCIAS



## VÍTIMAS



## AUTORES<sup>1</sup>



**Nota:**

31 Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

3 Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.

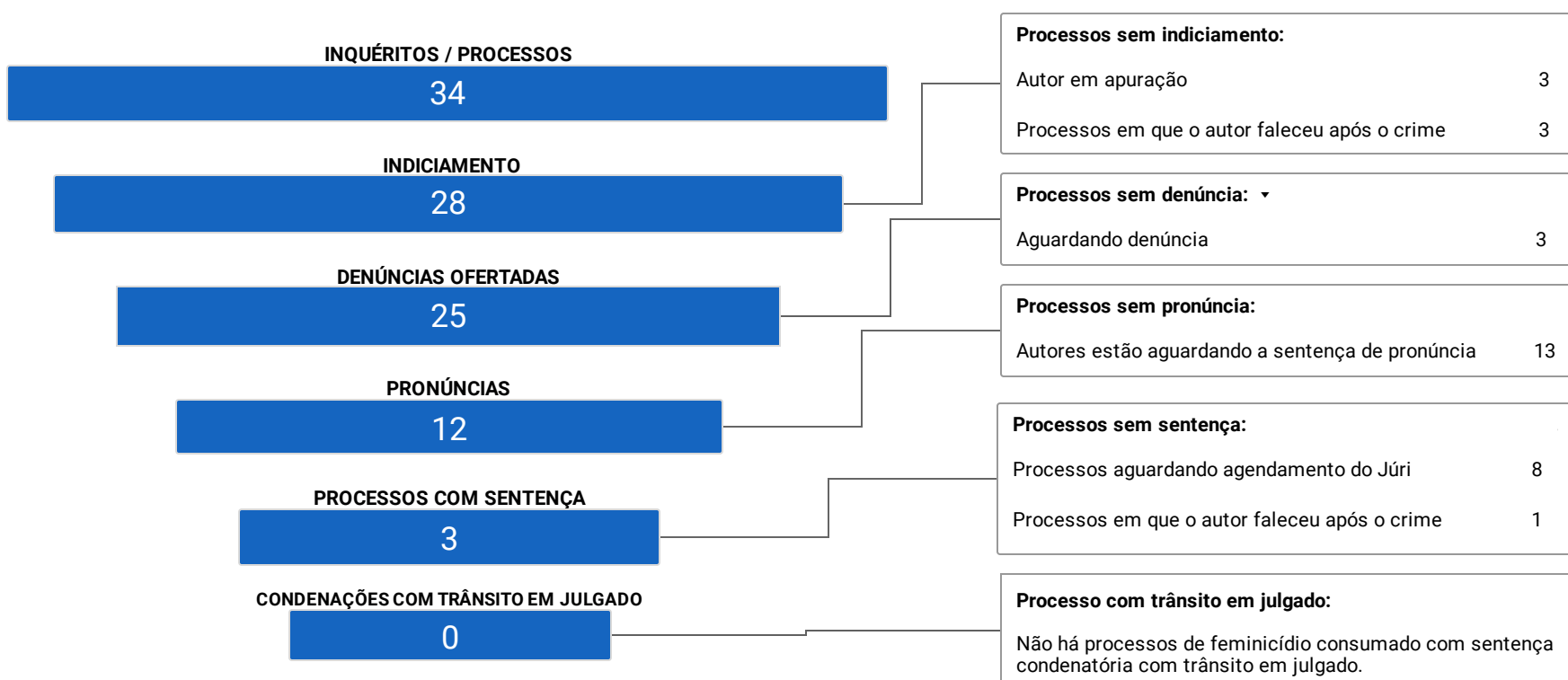
**Nota:**

34 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

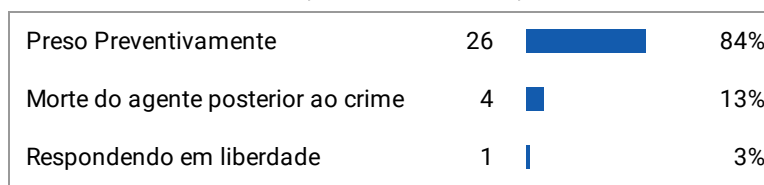
**Nota:**

31 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

**GRÁFICO 42. FEMINICÍDIOS CONSUMADOS**



**Gráfico 43. Informações gerais da situação dos autores:**



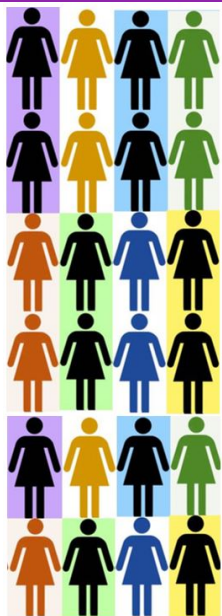
\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

**NOTA**

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.

2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações do relatório adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.

# FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2023



## Vítimas de Feminicídio no ano de 2023

**34**  
Mulheres

**38%**  
Das mulheres possuíam de 18 a 29 anos

**68%**  
Das mulheres eram pardas



**Vítima mais nova**  
18 anos

**Média de idade**  
34 anos

**Vítima mais idosa**  
50 anos

### Informações dos Filhos:

**29**  
Mulheres eram mães

**76**  
Órfãos

Menores	66%	50
Maiores	34%	26

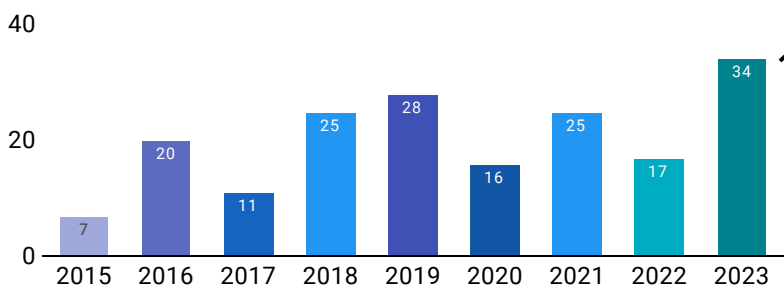
### Grau de instrução das vítimas

**47%**  
Fundamental

**41%**  
Médio

**12%**  
Superior

### OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIOS REGISTRADAS ENTRE 2015 E 2023



Neste período de 2023, **1 mulher** foi vítima de feminicídio a cada **11 dias**

### MEIO EMPREGADO

Meio	Arma branca	Arma de fogo	Asfixia	Nci	Agressão Física	Fogo
Total	56%	18%	15%	6%	3%	3%

**82%**  
dos autores utilizaram meios diversos de arma de fogo para cometer o delito.

**Autor mais novo**  
21 anos

**Média de idade**  
37 anos

**Autor mais idoso**  
55 anos

**31**  
Autores

**35%**  
Possuem de 30 a 39 anos

**58%**  
Possuem ensino fundamental

**87%**  
Dos autores são pardos



Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → **13%**

**84%**  
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

**90%**  
dos autores possuíam antecedentes criminais

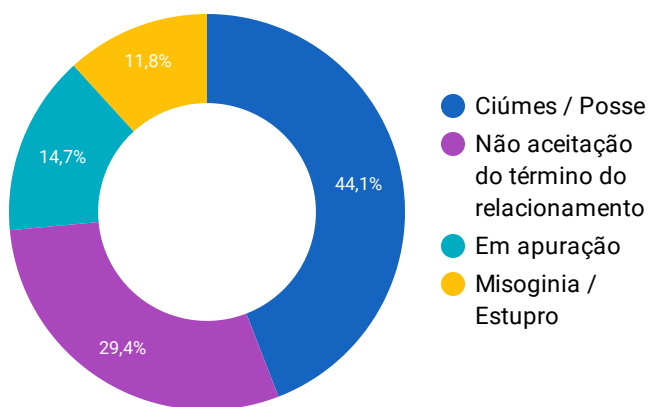
### Motivação do crime:



**88%**  
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas



**68%**  
dos crimes ocorreram no Interior de residências



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término **74%**

**38%**  
das vítimas haviam registrado **ocorrências anteriores de violências** praticadas pelo mesmo autor

**48%**  
dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

**68%**  
das vítimas sofreram violência anterior<sup>2</sup>



1. Dados relativos aos Feminicídios consumados e registrados de Janeiro a Dezembro de 2023.  
2. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.